

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO
Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho

Rodrigo Zotelli Queiroz

**AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA FUNDO A FUNDO DO
PATRIMÔNIO MATERIAL TOMBADO**

Belo Horizonte

2024

Rodrigo Zotelli Queiroz

**AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA FUNDO A FUNDO DO
PATRIMÔNIO MATERIAL TOMBADO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado na modalidade de monografia ao Curso de Especialização em Administração, Políticas Públicas e Gestão Governamental da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro como requisito parcial para obtenção do título de especialista em Administração, Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Orientador: Victor Barcelos Ferreira

Belo Horizonte
2024

RESUMO

O artigo propõe uma avaliação do Programa Fundo a Fundo do Patrimônio Material Tombado, classificada como uma avaliação de implementação. Seu objetivo é verificar se o programa é executado conforme planejado, identificando pontos fortes e fracos para oferecer recomendações de melhoria. O processo de análise começa com a construção de um registro do processo de elaboração do programa, apresentado na forma de um Mapa de Processos e Resultados (MaPR). Esse mapa considera as informações da legislação relacionada ao programa e é aprimorado com o relato do gestor estadual responsável pela criação do programa. O objetivo é produzir uma narrativa sintética do funcionamento do programa, seu contexto de operação, e demonstrar como seus elementos se alinham para alcançar os resultados desejados, além das condições para que isso ocorra. Na sequência, é realizada uma análise dos dados referentes ao primeiro ciclo do Programa Fundo a Fundo do Patrimônio Material Tombado, lançado em 2022. Essa análise abrange a avaliação da adesão do público-alvo, o interesse nos eixos estratégicos disponíveis, o percentual de aprovação das propostas apresentadas pelos municípios e a captação de recursos. Em seguida, são examinados quatro fundos setoriais nacionais e dois estaduais, sendo elaborado um quadro comparativo que destaca suas características principais, marcos legais, formas de acesso e fontes de recursos financeiros, de modo a avaliar as potenciais contribuições desses fundos para a concepção do programa em questão. O texto expõe os resultados das entrevistas conduzidas com os principais agentes envolvidos na formulação, concepção e execução do Programa Fundo a Fundo do Patrimônio Material Tombado. Esses entrevistados incluem o Secretário de Estado da Cultura, o Gerente do Sistema Estadual de Cultura, a Gerente de Memória e Patrimônio, e dois técnicos estaduais responsáveis pela análise e seleção das propostas no ciclo de 2022. As entrevistas têm como propósito obter respostas para questões avaliativas específicas sobre a consistência dos objetivos do programa com as políticas públicas do governo, a capacidade do programa de atender às necessidades do público-alvo, a adequação dos critérios de elegibilidade para garantir a direção dos recursos ao público-alvo e a eficiência do processo de seleção para a alocação eficaz dos recursos. Finalmente, o artigo apresenta as conclusões derivadas da análise conduzida, seguidas por recomendações para melhorias no desenho do Programa Fundo a Fundo do Patrimônio Material Tombado. Essas recomendações são organizadas em um quadro síntese, que visa responder às perguntas-chave: "o que mudar?", "por que mudar?" e "como mudar?".

Palavra-chave: Transferência fundo a fundo. Política pública. Avaliação do desenho do programa. Patrimônio material tombado. Espírito Santo.

ABSTRACT

The article proposes an evaluation of the Fund to Fund Program of the Listed Material Heritage, classified as an implementation evaluation. Its objective is to verify if the program is executed as planned, identifying strengths and weaknesses to offer improvement recommendations. The analysis process begins with the construction of a record of the program's elaboration process, presented in the form of a Process and Results Map (MaPR). This map considers the information from the legislation related to the program and is enhanced with the report of the state manager responsible for creating the program. The goal is to produce a synthetic narrative of the program's operation, its operating context, and demonstrate how its elements align to achieve the desired results, in addition to the conditions for this to occur. Next, an analysis of the data related to the first cycle of the Fund to Fund Program of the Listed Material Heritage, launched in 2022, is carried out. This analysis covers the evaluation of the target audience's adherence, interest in the available strategic axes, the percentage of approval of the proposals presented by the municipalities, and the fundraising. Then, four national sectoral funds and two state funds are examined, with a comparative table being prepared that highlights their main characteristics, legal milestones, forms of access, and sources of financial resources, in order to assess the potential contributions of these funds to the conception of the program in question. The text exposes the results of the interviews conducted with the main agents involved in the formulation, conception, and execution of the Fund to Fund Program of the Listed Material Heritage. These interviewees include the Secretary of State for Culture, the Manager of the State Culture System, the Memory and Heritage Manager, and two state technicians responsible for the analysis and selection of proposals in the 2022 cycle. The interviews aim to obtain answers to specific evaluative questions about the consistency of the program's objectives with government public policies, the program's ability to meet the needs of the target audience, the adequacy of the eligibility criteria to ensure the direction of resources to the target audience, and the efficiency of the selection process for the effective allocation of resources. Finally, the article presents the conclusions derived from the conducted analysis, followed by recommendations for improvements in the design of the Fund to Fund Program of the Listed Material Heritage. These recommendations are organized in a synthesis table, which aims to answer the key questions: "what to change?", "why to change?" and "how to change?".

Keywords: Fund-to-fund transfer. Public policy. Evaluation of the program design. Registered material heritage. Espírito Santo.

SUMÁRIO

Introdução.....	5
1 Mapa de Processos e Resultados (MaPR)	7
1.1 Problema que o programa busca enfrentar.....	7
1.2 Objetivo do programa	8
1.3 Pressuposto.....	9
1.4 Descrição do público-alvo.....	10
1.5 Transferência dos recursos	10
1.6 Fontes de financiamento da política.....	10
1.7 Ambiente organizacional: principais agentes públicos e privados envolvidos	11
1.8 Estrutura de Governança.....	11
2 O ciclo 2022 do Programa Fundo a Fundo do Patrimônio Material Tombado	12
3 Comparação das características comuns e diferenciais de alguns fundos setoriais....	17
4 Avaliação da Implementação do Programa Fundo a Fundo do Patrimônio Material Tombado	22
5 Conclusões e recomendações.....	36
Referências	43
Anexo único – Roteiro das entrevistas realizadas.....	47

INTRODUÇÃO

Desde o ano de 2021, com a alteração da Lei Complementar nº 458/2008, que dispõe sobre a criação do Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo, pela Lei Complementar nº 981/2021, a Secretaria de Estado da Cultura do Espírito Santo (Secult) possui uma política setorial de investimento, para atender demandas de algumas de suas áreas de atuação. Um dos programas desta política é denominado fundo a fundo do patrimônio material tombado. Lançado no ano de 2022, este programa consiste na modalidade de transferência fundo a fundo e busca apoiar financeiramente iniciativas municipais, relacionadas à preservação do patrimônio material tombado no Estado do Espírito Santo.

Segundo o Decreto nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021, que regulamenta as transferências fundo a fundo no âmbito do Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo, as transferências estão condicionadas, entre outros critérios, à comprovação do depósito de uma contrapartida financeira por parte do município requerente, conforme a proporcionalidade estabelecida por um ato normativo da Secretaria de Estado da Cultura. É necessário também demonstrar o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural, que deve ter uma composição paritária entre membros do poder público e da sociedade civil, ou ter a maioria de seus membros oriundos da sociedade civil. Adicionalmente, é preciso assegurar que os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural que representam a sociedade civil sejam eleitos democraticamente pelos respectivos segmentos.

A avaliação do Programa Fundo a Fundo do Patrimônio Material Tombado, proposta neste artigo, pode ser classificada de acordo com Brasil (2018) como uma avaliação de implementação, também denominada de avaliação de processos, e tem como objetivo avaliar se o programa é executado conforme o seu desenho, identificando pontos fortes e fragilidades em seu desenho, de modo a produzir recomendações que melhorem a qualidade do processo de implementação e o desempenho do programa.

Como ponto de partida da análise, no primeiro capítulo, é construído um registro do processo de elaboração do programa, este registro apresentado na forma de Mapa de Processos e Resultados (MaPR) considera as informações explicitadas na legislação relacionada ao programa e posteriormente é

aprimorado com o relato feito pelo gestor estadual responsável pela criação do programa, para de acordo com a Fundação João Pinheiro (2022) produzir uma narrativa sintética do funcionamento do programa, seu contexto de operação, e demonstrar como seus insumos, processos e produtos se alinham para produzir os resultados e impactos desejados, além das condições para que isso se concretize.

Em seguida, no segundo capítulo, é apresentada a análise dos dados relacionados ao primeiro ciclo do Programa Fundo a Fundo do Patrimônio Material Tombado, lançado em 2022, avaliando a adesão do público-alvo, o interesse pelos eixos estratégicos disponíveis, o percentual de aprovação das propostas apresentadas pelos municípios e os recursos captados.

Posteriormente, no terceiro capítulo, são analisados quatro fundos setoriais nacionais e dois estaduais e elaborado um quadro comparativo de suas principais características, marcos legais, formas de acesso e fontes dos recursos financeiros, com o objetivo de avaliar as possíveis contribuições para o desenho do programa em análise.

No quarto capítulo, são apresentados os resultados das entrevistas realizadas com os principais atores envolvidos na formulação, desenho e implementação do Programa Fundo a Fundo do Patrimônio Material Tombado - o Secretário de Estado da Cultura, o Gerente do Sistema Estadual de Cultura, a Gerente de Memória e Patrimônio e dois técnicos estaduais que participam da análise e seleção das propostas participantes do ciclo 2022, com o objetivo de obter respostas para as seguintes perguntas avaliativas:

- Os objetivos são consistentes com as políticas públicas do governo?
- O programa atende às necessidades do público-alvo?
- Os critérios de elegibilidade são adequados para garantir que os recursos sejam direcionados ao público-alvo?
- O processo de seleção é adequado para garantir que os recursos sejam alocados de forma eficiente?

Por fim, no quinto capítulo, são apresentadas as conclusões da análise de implementação realizada e propostas recomendações de melhorias do desenho do Programa Fundo a Fundo do Patrimônio Material Tombado organizadas em um quadro síntese que busca responder: “o que mudar?”; “por que mudar?”; e “como mudar?”.

1 MAPA DE PROCESSOS E RESULTADOS (MAPR)

Na etapa inicial da análise, é desenvolvido um registro do processo de elaboração do Programa Fundo a Fundo do Patrimônio Material Tombado. Esse registro leva em conta as informações estipuladas na legislação correspondente ao programa e posteriormente, é aprimorado por meio do relato fornecido pelo gestor estadual encarregado pela concepção do programa.

Assim como outros modelos lógicos aplicados às políticas públicas, o Mapa de Processos e Resultados (MaPR), adotado neste artigo, busca traduzir graficamente e de forma sintética uma cadeia causal que articula causas e efeitos. No entanto, o MaPR se distingue por sua simplicidade, facilidade de elaboração e leitura, além de ser uma apresentação brasileira do modelo lógico.

Em outras palavras, o Mapa de Processos e Resultados (MaPR) é um dos recursos para produzir uma narrativa sintética do funcionamento do programa ou projeto, do seu contexto de operação, de como seus diversos componentes - insumos, processos e produtos - se alinham para produzir os resultados e o impacto social almejado, e das condições para que isso se concretize. É uma denominação mais parcimoniosa do que “Mapa de Insumos, Processos, Produtos, Resultados e Impactos” (MIPPRI), mas suficientemente clara para remeter à ideia de representar um programa a partir de seus componentes internos e efeitos esperados (Jannuzzi, 2016 apud Fundação João Pinheiro, 2022).

A criação de um MaPR inicia com a definição dos objetivos e do público-alvo do projeto. A partir disso, é possível especificar os produtos, resultados e impactos do projeto ou programa. Em seguida, são apontadas as atividades críticas e recursos necessários - para além dos orçamentários - para a operação do programa ou projeto.

1.1 Problema que o programa busca enfrentar

A partir da visão do gerente responsável pela implementação do programa, o foco do Programa Fundo a Fundo do Patrimônio Material Tombado é enfrentar um problema que envolve os aspectos:

- Carência de recursos financeiros nos municípios para ações de proteção e salvaguarda do Patrimônio Material Tombado.
- Centralização da distribuição dos recursos em poucos municípios, localizados sobretudo na Região Metropolitana da Grande Vitória.

- Discricionariedade na celebração dos termos de convênio, que não necessariamente considera a pertinência, a qualidade da proposta, nem os resultados obtidos na valorização dos atributos e/ou referências culturais, especialmente os arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos advindas da execução do projeto.

1.2 Objetivo do programa

Segundo a Instrução Normativa Secult nº 002, de 28 de junho de 2023, o objetivo das transferências na modalidade fundo a fundo é ampliar o acesso da população aos bens e serviços culturais, por meio da descentralização de recursos aos fundos municipais de cultura instituídos e apoio às políticas públicas municipais para o campo da Cultura.

Constituem diretrizes da modalidade de transferência fundo a fundo no âmbito do Fundo Estadual de Cultura (Funcultura), conforme a política de desenvolvimento do Estado para o campo da Cultura, apoio a programas, projetos e ações que visem atingir os objetivos do Plano Estadual da Cultura (PEC-ES), instituído pela Lei nº 10.296, de 12 de novembro de 2014. Estes objetivos, definidos no Art. 2º da lei, são:

[...]

I - Regionalizar e interiorizar políticas públicas para a cultura no Espírito Santo;

II - Reconhecer e valorizar a diversidade cultural, étnica e regional capixaba;

III - Valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;

IV - Proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial;

V - Reconhecer os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;

VI - Promover o direito à memória por meio dos museus, arquivos e coleções;

VII - Universalizar o acesso à arte e à cultura;

VIII - Estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional;

IX - Estimular o pensamento crítico e reflexivo em torno dos valores simbólicos;

X - Estimular a sustentabilidade socioambiental;

XI - Desenvolver a economia da cultura, o consumo cultural, o mercado interno e a exportação de bens, serviços e conteúdos culturais;

- XII - Qualificar a gestão na área cultural nos setores público e privado;
- XIII - Formar e profissionalizar os agentes e gestores culturais;
- XIV - Consolidar processos de consulta e participação da sociedade na formulação das políticas culturais;
- XV - Ampliar a presença e o intercâmbio da cultura capixaba no mundo contemporâneo;
- XVI - Articular e integrar sistemas de gestão cultural (Espírito Santo, 2014).

De maneira mais específica, para o Programa Fundo a Fundo do Patrimônio Material Tombado, conforme estabelecido no Art. 5º da Instrução Normativa Secult nº 003, de 01 de julho de 2022, os programas, projetos e ações municipais apoiadas com recursos do Funcultura podem contemplar um ou mais eixos estratégicos relacionados a seguir, destinados à valorização, preservação, conservação e restauração do patrimônio material tombado, bens móveis e imóveis, reconhecidos na forma da lei, a saber:

- I - Elaboração de projeto executivo;
- II - Investimento em obra;
- III - Aquisição de equipamentos e mobiliário;
- IV - Realização de atividades de educação patrimonial;
- V - Ocupação de bens imóveis tombados;
- VI - Preservação de acervos artísticos e culturais tombados para finalidades públicas;
- VII - Desapropriação de bem imóvel tombado;
- VIII - Desapropriação de área de entorno de bem imóvel tombado (Espírito Santo, 2022).

1.3 Pressuposto

A partir dos entendimentos do gerente responsável pela implementação do programa e da gerente responsável pela gestão do patrimônio tombado no âmbito estadual, o programa parte do pressuposto de que os municípios possuem demandas relacionadas à preservação, conservação e restauração do patrimônio material tombado, que tem recursos escassos para realização das propostas e dispõem de capacidade técnica operacional para elaboração e execução dos planos de ação.

1.4 Descrição do público-alvo

Fazem parte do público-alvo do Programa Fundo a Fundo do Patrimônio Material Tombado, os municípios que possuam em seu território bem tombado em nível federal, estadual ou municipal, sendo que neste último caso, os tombamentos precisam ter sido concluídos até 31 de dezembro de 2021. Os municípios devem ainda atender aos seguintes requisitos, estabelecidos no Decreto nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021: possuir Fundo Municipal de Cultura criado por lei; apresentar ato administrativo designando gestor do Fundo Municipal de Cultura; possuir Conselho Municipal de Política Cultural criado por lei; apresentar o ato administrativo designando os membros do Conselho Municipal de Política Cultural; e comprovar a regularidade do Certificado de Registro Cadastral de Convenentes do Estado do Espírito Santo – CRCC.

1.5 Transferência dos recursos

A Secult edita normas, por meio de portarias, que definem os recursos a serem destinados aos municípios, as diretrizes e as prioridades para o repasse e utilização da verba, os eixos estratégicos, conforme política de desenvolvimento do Estado para o campo da cultura, o grupo de natureza de despesa e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Após a publicação da portaria indicada acima, o município elabora um ou mais Planos de Ação, conforme modelo definido pela Secretaria de Estado da Cultura, nos quais devem estar descritos os programas, projetos e ações que serão realizados por meio dos recursos a serem transferidos pelo Funcultura ao Fundo Municipal de Cultura.

1.6 Fontes de financiamento da política

Os recursos financeiros são oriundos do Funcultura, instituído através da Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008. Conforme Art. 3º de sua lei de criação, os recursos do Funcultura podem ser originados de:

- I - dotação consignada no orçamento anual do Estado do Espírito Santo;
- II - doações, auxílios e transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;
- III - empréstimos e outras contribuições financeiras de entidades nacionais e internacionais;

IV - recursos de transferências negociadas e não onerosas, junto a organismos nacionais e internacionais de apoio e fomento;

V - recursos oriundos da amortização, correção, juros e multas dos financiamentos efetuados pelo próprio Fundo;

VI - recursos patrimoniais;

VII - outros recursos, créditos e rendas adicionais ou extraordinárias que, por sua natureza, lhe possam ser destinadas (Espírito Santo, 2008).

1.7 Ambiente organizacional: principais agentes públicos e privados envolvidos

Na análise da Instrução Normativa Secult n.º 003/2022, é possível constatar que os principais agentes públicos e privados envolvidos no programa são: secretaria estadual de cultura; conselho estadual de cultura; secretarias municipais de cultura; conselhos municipais de políticas culturais; e prefeituras municipais.

1.8 Estrutura de Governança

A gestão do Programa Fundo a Fundo do Patrimônio Material Tombado é realizada pela Gerência do Sistema Estadual de Cultura (Gesec), criada pelo Decreto 4990-R de 18 de outubro de 2021, a qual compete promover, elaborar e monitorar as ações necessárias para a implementação, execução e permanência da modalidade de transferências fundo a fundo, prevista na Lei Complementar N° 981, de 15 de outubro de 2021, em cooperação com os municípios integrantes do Sistema Estadual de Cultura. Também é da competência da Gesec acompanhar as ações relacionadas à aplicação dos recursos nos Municípios parceiros, definindo indicadores e procedimentos para a análise e a integração das ações realizadas.

A gestão do programa conta com o apoio finalístico da Gerência de Memória e Patrimônio (GMP), a qual compete, segundo estabelecido na Lei Complementar nº 391, de 20 de outubro de 2007, entre outras ações, promover, recuperar e defender o patrimônio histórico, cultural, artístico e natural do Estado do Espírito Santo.

O Mapa de Processos e Resultados do Programa Fundo a Fundo do Patrimônio Material Tombado está representado na figura a seguir.

Figura 1 – Mapa de Processos e Resultados do Programa Fundo a Fundo do Patrimônio Material Tombado (MaPR)

RECURSOS	ATIVIDADES	PRODUTOS	RESULTADOS	IMPACTOS
Recursos Financeiros: - R\$ 30 milhões (ciclo 2022) Recursos humanos: - 3 servidores GESEC - 6 arquitetos GMP Recursos TIC: - Plataforma Mapa Cultural do ES - Sistema e-docs - Redes sociais da Secult Outros recursos: - Legislação estadual e municipal - Conselhos municipais; - Fundos municipais;	Municípios: - Cadastro dos municípios na Plataforma Mapa Cultural do ES - Envio das propostas de plano de ação - Assinatura dos termos de compromisso - Prestação de contas Gesec e GMP: - Análise e classificação das propostas de plano de ação - Solicitação de ajustes e complementações - Acompanhamento da execução - Repasse das parcelas	- Recursos financeiros transferidos - Assessoria técnica especializada pela equipe da GMP realizada	- Preservação do patrimônio material tombado - Melhor distribuição dos recursos financeiros PRESSUPOSTOS - Manutenção da regularidade do programa - Capacidade técnica de acompanhamento pela equipe GMP - Disponibilidade de recursos financeiros	- Ampliação do relacionamento sistêmico das instituições públicas de proteção do patrimônio material tombado - Maior valorização dos bens tombados pela sociedade - Melhoria das estruturas municipais responsáveis pela gestão do patrimônio material tombado PRESSUPOSTOS - Estruturação das equipes técnicas municipais - Ações de educação patrimonial
CONTEXTO - Estímulo à implementação do sistema estadual de cultura. - Busca de desconcentração da distribuição dos recursos financeiros do Funcultura.				

Fonte: Elaboração própria, 2023.

2 O CICLO 2022 DO PROGRAMA FUNDO A FUNDO DO PATRIMÔNIO MATERIAL TOMBADO

Para a avaliação proposta neste artigo, é escolhido o primeiro ciclo do Programa Fundo a Fundo do Patrimônio Material Tombado, lançado em 30 de junho de 2022.

A nova modalidade é voltada à revitalização do Patrimônio material tombado do Estado e será incluída portaria e instrução normativa que regulamenta o segundo ciclo de 2022 do

programa de Transferência voluntária do Governo do Estado para os municípios.

“Autorizei agora R\$ 30 milhões para Reforma do Patrimônio tombado Capixaba. Municípios podem apresentar propostas ao Fundo a Fundo da Secult. É o maior investimento de todos os tempos. Um grande passo na preservação da valorização da nossa história e cultura”, disse o governador Renato Casagrande em seu Twitter. (Secult, 2022)

Para o ciclo 2022 do programa, a Secult publica a Instrução Normativa Secult n.º 003, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre as normas aplicáveis às transferências na modalidade fundo a fundo destinada exclusivamente à valorização, preservação, conservação e restauração do patrimônio material tombado, bens móveis e imóveis, reconhecidos na forma da lei e a Portaria 076-S, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre os eixos estratégicos, critérios de seleção, prazos e contrapartida financeira dos municípios, bem como documentação necessária para participação dos Municípios.

São disponibilizados recursos para os eixos estratégicos: I – Elaboração de projeto executivo; II – Investimento em obra; III – Aquisição de equipamentos e mobiliário. A execução do programa é viabilizada por dotação no orçamento anual do Espírito Santo, com a disponibilização de trinta milhões de reais.

Dos 78 municípios do estado do Espírito Santo, cumprem os requisitos para participar do programa 65 municípios. Outros 3 municípios possuem apenas Conselho Municipal de Política Cultural, 5 municípios não possuem Conselho Municipal de Política Cultural e nem Fundo Municipal de Cultura e outros 5 municípios não disponibilizaram as informações requisitadas.

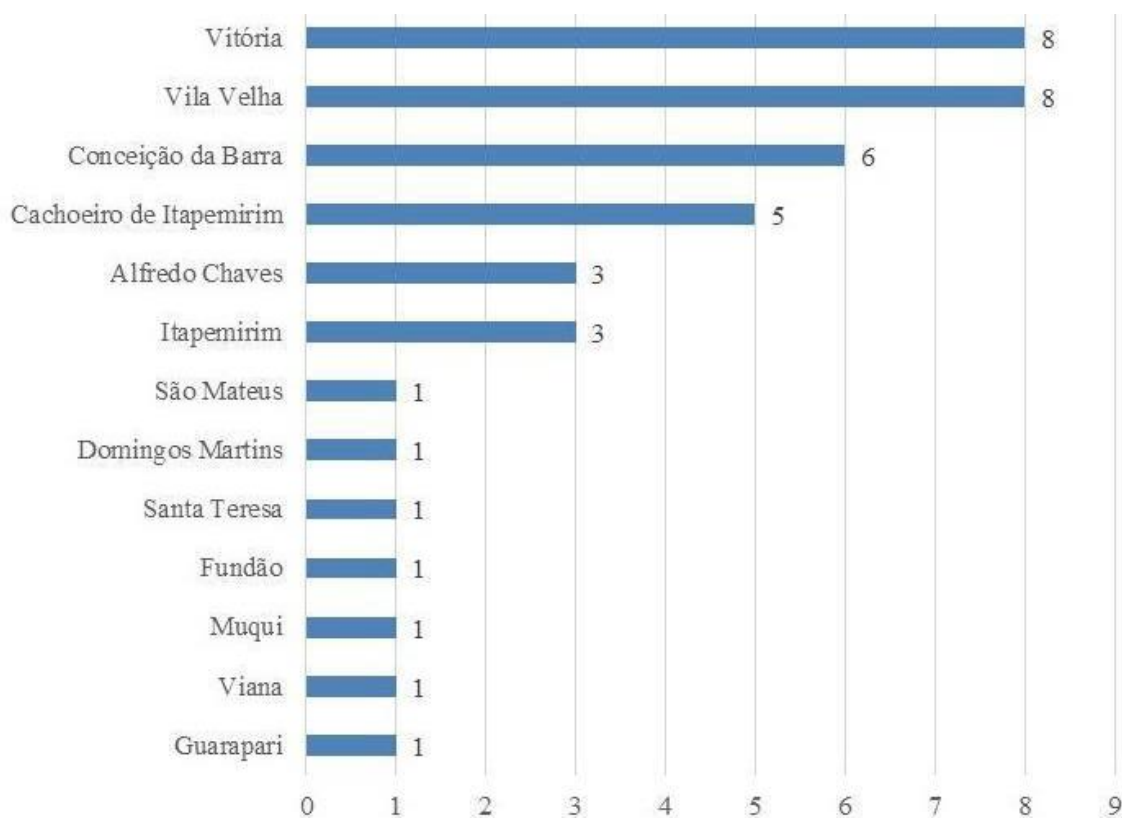
No Estado, 27 municípios possuem bens tombados em caráter definitivo pela esfera federal ou estadual. No momento não há informações sobre os bens tombados pelos municípios, mas no ciclo 2022 do programa, 2 municípios apresentaram propostas para bens tombados em nível municipal, Vitória e Cachoeiro do Itapemirim.

Dentre os 27 municípios que possuem bens tombados em caráter definitivo pela esfera federal ou estadual, apenas Presidente Kennedy não está apto a participar do programa por não possuir Conselho Municipal de Política Cultural e nem Fundo Municipal de Cultura.

O Mapa Cultural, uma plataforma aberta e colaborativa de mapeamento da cultura do Espírito Santo, que também oportuniza a estrutura de sistemas de informações e indicadores culturais, recebe os planos de ação e

demais documentos dos municípios que desejam participar do Programa Fundo a Fundo do Patrimônio Material Tombado. No ciclo em análise, o recebimento das propostas ocorre da 0h do dia 4 de julho de 2022 até as 18h do dia 20 de setembro de 2022. São recebidas para análise 40 propostas enviadas por 13 municípios, distribuídas conforme Figura 2.

Figura 2 – Número de propostas apresentadas por Município no Ciclo 2022 do Programa Fundo a Fundo do Patrimônio Material Tombado

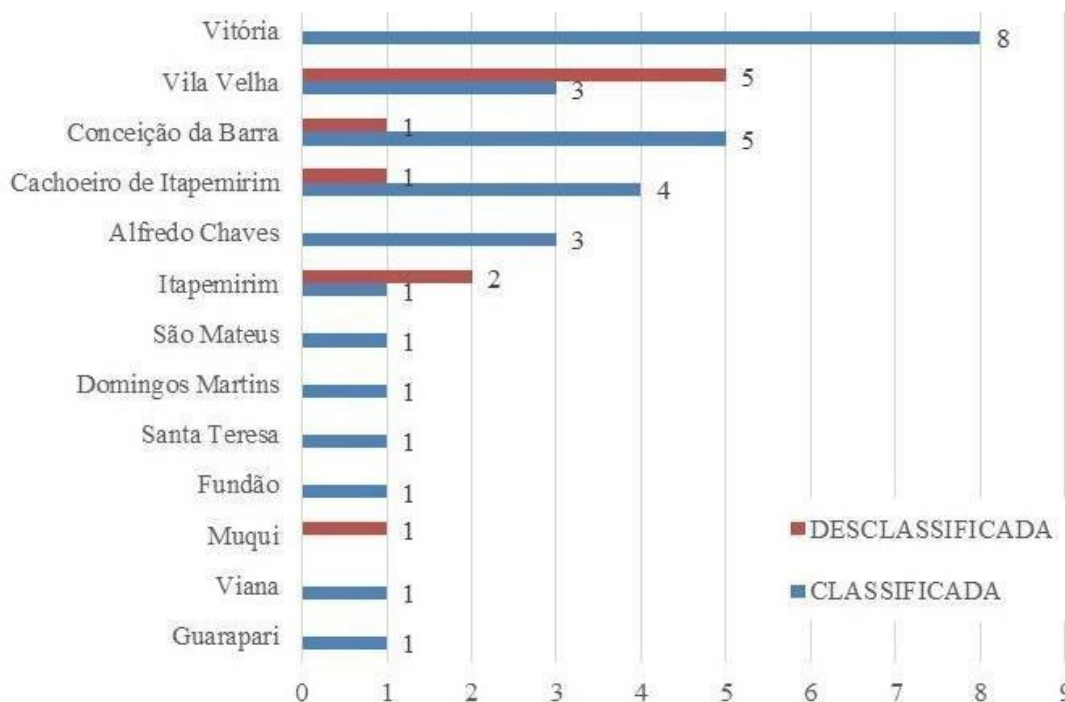


Fonte: Elaboração própria, 2023.

Se considerarmos apenas os municípios da Região Metropolitana da Grande Vitória (Vitória, Serra, Vila Velha, Guarapari, Cariacica, Viana e Fundão) são apresentadas 19 propostas, 47,5% do total.

A Figura 3 demonstra a taxa de classificação dos Municípios que apresentam propostas para o ciclo 2022 do Programa Fundo a Fundo do Patrimônio Material Tombado.

Figura 3 – Número de propostas classificadas e desclassificadas por Município no Ciclo 2022 do Programa Fundo a Fundo do Patrimônio Material Tombado



Fonte: Elaboração própria, 2023.

O município de Vitória consegue classificar todas as 8 propostas que apresenta. Alfredo Chaves consegue classificar as 3 propostas que apresentou. São Mateus, Domingos Martins, Santa Teresa, Fundão, Viana e Guarapari apresentam 1 proposta cada um e conseguem a classificação. Estes 8 municípios conseguem 100% de classificação de suas propostas. Vila Velha, apesar de apresentar o mesmo número de propostas que a capital do Estado, Vitória, consegue aprovar apenas 3 das 8 propostas que apresenta, taxa de classificação de 37.5%, um pouco acima de Itapemirim, que aprova 33.33% de suas propostas. Um município que chama a atenção é Muqui, onde se localiza o maior sítio histórico tombado do Espírito Santo, tanto em extensão quanto em número de imóveis tombados, que apresenta uma única proposta e que não é classificada. Cachoeiro de Itapemirim e Conceição da Barra possuem boas taxas de classificação, respectivamente 80% e 83.33%.

São 14 propostas classificadas na Região Metropolitana da Grande Vitória e 16 nas demais regiões, que correspondem respectivamente a 46.67% e 53.33% do total de propostas classificadas.

Quanto ao número de propostas por eixo estratégico disponibilizado no ciclo 2022, são 15 propostas para o eixo estratégico I - Elaboração de projeto executivo, 15 propostas para o eixo estratégico II - Investimento em obra e 10

propostas apresentadas para o eixo estratégico III - Aquisição de equipamentos e mobiliário, conforme figura abaixo.

Figura 4 – Número de propostas por eixo estratégico no Ciclo 2022 do Programa Fundo a Fundo do Patrimônio Material Tombado



Fonte: Elaboração própria, 2023.

Para os eixos estratégicos disponíveis no ciclo 2022 há um maior interesse nos eixos I e II, elaboração de projetos executivos e investimentos em obras, que recebem 15 propostas cada um, ou seja, juntos correspondem a 75% do total. O eixo estratégico III recebe 10 propostas, que correspondem a 25% do total.

Para analisar a distribuição financeira dos recursos disponíveis para o ciclo 2022, é elaborada a tabela abaixo, na qual temos o valor captado pelo município, bem como o valor do coinvestimento municipal e o valor total do recurso a ser aplicado na execução das propostas.

Tabela 1 – Valor captado, coinvestido e total, por Município no Ciclo 2022 do Programa Fundo a Fundo do Patrimônio Material Tombado

MUNICÍPIO	VALOR		
	CAPTADO	CO-INVESTIDO	TOTAL
Alfredo Chaves	R\$ 488.824,42	R\$ 4.937,62	R\$ 493.762,04
Cachoeiro de Itapemirim	R\$ 1.873.681,58	R\$ 18.926,09	R\$ 1.892.607,67
Conceição da Barra	R\$ 786.559,48	R\$ 7.945,05	R\$ 794.504,53
Domingos Martins	R\$ 868.846,97	R\$ 8.776,23	R\$ 877.623,20
Fundão	R\$ 89.647,33	R\$ 905,52	R\$ 90.552,85
Itapemirim	R\$ 146.906,10	R\$ 1.483,90	R\$ 148.390,00
Santa Teresa	R\$ 40.106,98	R\$ 405,12	R\$ 40.512,10
São Mateus	R\$ 9.861.134,33	R\$ 99.607,42	R\$ 9.960.741,75
Viana	R\$ 608.772,76	R\$ 6.149,22	R\$ 614.921,98
Vila Velha	R\$ 33.271,11	R\$ 336,06	R\$ 33.607,17
Vitória	R\$ 4.874.062,20	R\$ 49.232,93	R\$ 4.923.295,13
TOTAL GERAL	R\$ 19.671.813,26	R\$ 198.705,16	R\$ 19.870.518,42

Fonte: Elaboração própria, 2023.

Os municípios da Região Metropolitana da Grande Vitória captam R\$ 5.605.753,40, que correspondem a 28,5% do valor total captado pelos

municípios. Deste valor, o município de Vitória sozinho, capta R\$ 4.874.062,20, ou seja, 24,78% do valor total captado pelos municípios e 86,95% do valor captado na Região Metropolitana da Grande Vitória. O maior volume de recursos é captado pelo município de São Mateus, que apresenta uma única proposta e capta R\$ 9.861.134,33.

O valor do coinvestimento corresponde ao percentual mínimo exigido dos municípios como contrapartida financeira obrigatória, conforme estabelecido na Portaria nº 076-S/2022. Esse percentual é de 1% do valor pleiteado. O baixo valor do coinvestimento, em relação ao valor total captado junto ao programa, facilita o acesso aos recursos para municípios com menor capacidade de investimento.

Ressalta-se que dos R\$ 30.000.000,00 disponibilizados pelo governo estadual para o ciclo 2022 do Programa Fundo a Fundo do Patrimônio Material Tombado, são captados pelos municípios participantes o valor de R\$ 19.671.813,26, correspondentes a 65,57% do valor total disponível.

O volume de recursos que se obtém neste contexto se qualifica como significativo, levando em consideração que se refere a um programa em sua fase inicial, em seu primeiro ciclo. É importante ressaltar que a divulgação do programa se realiza em um período restrito de 16 dias, uma vez que a partir do dia 16 de agosto de 2022, com o início da campanha eleitoral, a veiculação de matérias e postagens nas redes sociais do Governo Estadual se interrompe, conforme as normas eleitorais vigentes.

3 COMPARAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS COMUNS E DIFERENCIAIS DE ALGUNS FUNDOS SETORIAIS

Os fundos setoriais são instrumentos de financiamento público que destinam recursos para o desenvolvimento de políticas e ações em áreas específicas de interesse público. Neste artigo, são comparadas as características comuns e diferenciais de quatro fundos setoriais brasileiros: Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS); Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP); Fundo Penitenciário Nacional (Funpen); e Fundo Nacional de Cultura (FNC) e dos fundos estaduais: Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo (Funcultura); e Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (FEADM ou Fundo Cidades). São analisados cada um dos fundos propostos e elaborado o quadro abaixo, explicitando suas principais características, marcos

legais, formas de acesso e fontes dos recursos financeiros, com o objetivo de avaliar as possíveis contribuições para o desenho do programa em análise.

Quadro 1 - Síntese comparativa das características comuns e diferenciais dos fundos setoriais estudados

Continua

Fundo	Lei de criação	Fonte de recursos	Crítérios de repasse
Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	Lei nº 8.742/1993	<p>Dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual e nos seus créditos adicionais.</p> <p>Doações, auxílios e subvenções de entidades públicas ou privadas.</p> <p>Recursos decorrentes de empréstimo.</p> <p>Parte dos recursos arrecadados com loterias.</p>	<p>Constituição do conselho de assistência social: O município deve ter um conselho de assistência social em funcionamento.</p> <p>Elaboração do plano de assistência social: O município deve elaborar um plano de assistência social.</p> <p>Instituição e funcionamento do fundo: O município deve ter um fundo de assistência social em funcionamento.</p> <p>Alocação orçamentária e a destinação de recursos próprios diretamente no Fundo de Assistência Social: Os recursos devem ser consignados exclusivamente à Assistência Social.</p> <p>Constituir Unidade Orçamentária para cada Fundo de Assistência Social nas respectivas esferas de governo: Devem ser previstas as parcelas do cofinanciamento federal, estadual e municipal.</p>
Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP)	Lei nº 13.756/2018	<p>Dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual e nos seus créditos adicionais.</p> <p>Doações, auxílios e subvenções de entidades públicas ou privadas.</p> <p>Recursos decorrentes de empréstimo.</p> <p>Parte dos recursos arrecadados com loterias.</p>	<p>Extensão territorial</p> <p>Portos e aeroportos</p> <p>Fronteira</p> <p>População</p> <p>Efetivo</p> <p>Índice de Vulnerabilidade Social</p> <p>Índice de Desenvolvimento Humano</p> <p>Maiores Índices de Criminalidade Violenta</p>

Fonte: Elaboração própria, 2023.

Quadro 1 - Síntese comparativa das características comuns e diferenciais dos fundos setoriais estudados

Continuação

Fundo	Lei de criação	Fonte de recursos	Critérios de repasse
Fundo Penitenciário Nacional (Funpen)	Lei Complementar nº 79/1994	<p>Dotações orçamentárias da União.</p> <p>Multas decorrentes de sentenças penais condenatórias com trânsito em julgado.</p> <p>50% do montante total das custas judiciais recolhidas em favor da União relativas aos seus serviços forenses.</p> <p>Recursos e bens perdidos em favor da União, excetuando-se aqueles decorrentes do tráfico ilícito de drogas ou de atividades criminosas praticadas por milicianos, decretados em sentenças penais condenatórias.</p> <p>Valores auferidos em leilão de apreensões judiciais de produtos oriundos de ilícitos penais, bem como os valores relativos à multa penal, independentemente do crime praticado.</p> <p>Recursos gerados pelo Poder Judiciário, especificamente pelas Varas Criminais.</p> <p>Recursos advindos de custas judiciais e loterias federais.</p>	<p>Existência de fundo penitenciário, no caso dos Estados e do Distrito Federal, ou de fundo específico, no caso dos Municípios;</p> <p>Existência de órgão ou de entidade específica competente pela gestão do fundo;</p> <p>Apresentação do plano de aplicação dos recursos;</p> <p>Habilitação nos programas instituídos, por meio do Depen;</p> <p>Aprovação do relatório anual de gestão do ano anterior</p> <p>Existência de conselhos estadual ou distrital penitenciários, de segurança pública, ou congêneres, para apoio ao controle e à fiscalização da aplicação dos recursos do fundo, no caso dos Estados e do Distrito Federal;</p> <p>Envio do plano de aplicação e da prestação de contas para os conselhos estadual ou distrital penitenciários, de segurança pública, ou congêneres, para fins de apoio ao controle e à fiscalização da aplicação dos recursos do fundo;</p> <p>Compatibilidade do plano de aplicação com a legislação aplicável ao tema;</p> <p>Apresentação anual da prestação de contas, composta de relatórios de gestão do fundo, ainda que vigente o prazo de utilização dos recursos; e</p> <p>Manutenção dos recursos anteriormente recebidos e ainda não utilizados, em conta corrente gerada pelo Depen no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, devidamente aplicados.</p>

Quadro 1 - Síntese comparativa das características comuns e diferenciais dos fundos setoriais estudados

Continuação

Fundo	Lei de criação	Fonte de recursos	Crítérios de repasse
Fundo Nacional de Cultura (FNC)	Lei nº 8.313/1991	Dotações orçamentárias da União.	O apoio a projetos é feito mediante a aplicação direta de recursos do orçamento da União em projetos específicos, selecionados, principalmente, por meio de editais.
		Doações, auxílios e subvenções de entidades públicas ou privadas.	
Fundo Estadual de Cultura (Funcultura)	Lei Complementar nº 458/2008	Recursos decorrentes de empréstimo.	O apoio a projetos é feito mediante a aplicação direta de recursos em projetos específicos, selecionados por meio de editais ou transferência fundo a fundo.
		Parte dos recursos arrecadados com loterias federais.	
Fundo Estadual de Cultura (Funcultura)	Lei Complementar nº 458/2008	Recursos provenientes do Tesouro Nacional.	Para a transferência fundo a fundo, os Municípios devem instituir por meio de lei um Fundo Municipal de Cultura e um Conselho Municipal de Política Cultural.
		Superávit do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA)	
Fundo Estadual de Cultura (Funcultura)	Lei Complementar nº 458/2008	Saldo de projetos não executados ou cuja prestação de contas foi rejeitada.	Comprovar o depósito de contrapartida financeira do município requerente, conforme proporcionalidade instituída por ato normativo da Secretaria de Estado da Cultura.
		Dotação consignada no orçamento anual do Estado do Espírito Santo.	
Fundo Estadual de Cultura (Funcultura)	Lei Complementar nº 458/2008	Doações, auxílios e transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais.	Demonstrar o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural, que deverá ter composição paritária entre membros do poder público e da sociedade civil ou ter a maioria de seus membros da sociedade civil.
		Empréstimos e outras contribuições financeiras de entidades nacionais e internacionais.	
Fundo Estadual de Cultura (Funcultura)	Lei Complementar nº 458/2008	Recursos de transferências negociadas e não onerosas, junto a organismos nacionais e internacionais de apoio e fomento.	Garantir que os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural que representam a sociedade civil sejam eleitos democraticamente pelos respectivos segmentos.
		Recursos oriundos da amortização, correção, juros e multas dos financiamentos efetuados pelo próprio Fundo.	
Fundo Estadual de Cultura (Funcultura)	Lei Complementar nº 458/2008	Recursos patrimoniais.	
		Outros recursos, créditos e rendas adicionais ou extraordinárias que, por sua natureza, lhe possam ser destinados.	

Quadro 1 - Síntese comparativa das características comuns e diferenciais dos fundos setoriais estudados

			Conclusão
Fundo	Lei de criação	Fonte de recursos	Critérios de repasse
Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (Fundo Cidades)	Lei Complementar nº 712/2013	<p>Dotações consignadas no orçamento e os créditos adicionais que lhe sejam destinados.</p> <p>Doações, auxílios, subvenções e outras contribuições de pessoas, físicas ou jurídicas, bem como de entidades e organizações, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.</p> <p>Recursos provenientes de financiamentos e repasses de instituições financeiras nacionais e internacionais.</p> <p>Rendimentos de aplicações financeiras dos seus recursos.</p> <p>Saldos de exercícios anteriores.</p> <p>Outras receitas que lhe venham a ser legalmente destinadas.</p>	<p>Impactos sociais e econômicos da proposta;</p> <p>Investimentos que beneficiem a região;</p> <p>Condições de infraestrutura do município;</p> <p>Áreas de riscos de desastres naturais;</p> <p>Garantia da segurança hídrica;</p> <p>Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal - IFDM;</p> <p>Receita per capita do município, conforme dados apurados pelo Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN);</p> <p>Efetividade da aplicação dos recursos transferidos, anteriormente, pelo Fundo Cidades;</p> <p>Regular aplicação dos recursos, com prestação de contas aprovada junto ao Conselho de Fiscalização e Acompanhamento;</p> <p>Propostas apresentadas em Audiências Públicas dos Orçamentos do Estado do Espírito Santo de 2020 a 2022.</p>

Fonte: Elaboração própria, 2023.

Os fundos setoriais nacionais e estaduais estudados apresentam características diferenciais em seus objetivos e beneficiários. Um ponto em comum é que todos são criados por meio de leis, sendo que no caso dos fundos nacionais, apenas o Fundo Penitenciário Nacional é criado por lei complementar, os demais, por leis ordinárias. Já no caso dos fundos estaduais estudados, ambos são criados por leis complementares.

Outro ponto em comum, é que os recursos dos fundos setoriais nacionais e estaduais são provenientes de dotações orçamentárias consignadas nas leis orçamentárias anuais e de contribuições, multas, doações e outras

receitas, ressalvadas, é claro, as especificidades de cada um dos fundos estudados.

Ainda que com critério, volume de recursos e periodicidade diferenciados, todos os fundos estudados realizam repasse na modalidade fundo a fundo, que é uma modalidade de repasse financeiro direto do governo federal para os entes subnacionais ou do governo estadual para os municípios. Esse tipo de transferência, segundo estudo elaborado por Nunes e Lima (2023), fortalece a autonomia e a responsabilidade dos gestores públicos na execução das políticas públicas, pois os entes beneficiários assumem o compromisso de gerir os recursos de forma eficaz, eficiente e transparente, respeitando os princípios da legalidade, da moralidade e da publicidade e favorecendo o alinhamento das políticas públicas entre os diferentes níveis de governo.

4 AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA FUNDO A FUNDO DO PATRIMÔNIO MATERIAL TOMBADO

A avaliação proposta neste artigo, pode ser classificada de acordo com Brasil (2018) no guia prático de análise ex post, como uma avaliação de implementação, também denominada de avaliação de processos. O objetivo desta avaliação é aferir se o programa do Programa Fundo a Fundo do Patrimônio Material Tombado é executado conforme o seu desenho, identificando pontos fortes e fragilidades em seu desenho, de modo a produzir recomendações que melhorem a qualidade do processo de implementação e o desempenho do programa.

[...] objetivos dessa natureza que fazem da pesquisa de avaliação de políticas públicas uma pesquisa interessada ou, como se diz no jargão da área, *policy oriented*, já que também busca detectar obstáculos e propor medidas de correção e alteração de programas, visando à melhoria da qualidade do seu processo de implementação e do desempenho da política (Draibe, 2001, p.18).

A avaliação de processos, conforme descrita por Draibe (2001), refere-se a uma abordagem para avaliar como as políticas públicas são implementadas, concentrando-se na análise e compreensão dos processos pelos quais as políticas são colocadas em ação, considerando tanto as atividades-meio quanto a atividade-fim. Para o processo avaliativo, Draibe propõe uma metodologia que considera diversos subprocessos dos processos de implementação das políticas públicas, incluindo:

- Sistema gerencial e decisório: Compreende o contexto institucional e os processos decisórios que influenciam a implementação das políticas.
- Processos de divulgação e informação: Compreende a disseminação de informações sobre as políticas públicas para a população em geral, as partes interessadas e os tomadores de decisão, avaliando clareza, objetividade e suficiência das informações.
- Processos de seleção (de agentes implementadores e ou de beneficiários): Avaliam se os critérios são claros e transparentes, visando garantir eficiência, equidade e eficácia na implementação das políticas.
- Processos de capacitação: Avaliam se os agentes possuem os conhecimentos e competências necessárias para executar as políticas de forma eficaz, identificando lacunas de habilidades e garantindo que a capacitação seja adequada e impactante.
- Sistemas logísticos e operacionais (atividade-fim): Avaliam se os recursos estão sendo alocados de forma eficiente e que as operações logísticas estejam bem estruturadas para garantir a execução adequada das políticas.
- Processos de monitoramento e avaliação internos: Avaliam os mecanismos e procedimentos utilizados pelas próprias instituições responsáveis pela implementação das políticas públicas para acompanhar e avaliar seu progresso e impacto.

Esta abordagem de avaliação de processos procura fornecer informações sobre os desafios e oportunidades enfrentados durante a implementação das políticas públicas, identificando áreas que necessitam de melhorias e contribuindo para uma implementação mais eficaz e eficiente das políticas.

O mapa de processos e resultados (MaPR), apresentado anteriormente neste artigo, permite visualizar os encadeamentos entre os diferentes componentes do Programa Fundo a Fundo do Patrimônio Material Tombado, desde os recursos até os impactos. Essa visualização é utilizada para suscitar perguntas avaliativas, que objetivam verificar se o programa está atingindo seus objetivos, gerando informações que podem ser usadas para melhorar o desenho do programa ou para tomada de decisões sobre o seu futuro.

Com base nessa premissa, são sugeridas as seguintes questões de avaliação, alinhadas com alguns dos subprocessos delineados na metodologia

proposta por Draibe (2001), para avaliar o processo de implementação do Programa Fundo a Fundo do Patrimônio Material Tombado:

- Os objetivos são consistentes com as políticas públicas do governo?
- O programa atende às necessidades do público-alvo?
- Os critérios de elegibilidade são adequados para garantir que os recursos sejam direcionados ao público-alvo?
- O processo de seleção é adequado para garantir que os recursos sejam alocados de forma eficiente?

Com o objetivo de responder a estas perguntas avaliativas, aprofundando aspectos relevantes para a pesquisa, são entrevistados de maneira estruturada os principais atores envolvidos na formulação, desenho e implementação do Programa Fundo a Fundo do Patrimônio Material Tombado - o Secretário de Estado da Cultura, o Gerente do Sistema Estadual de Cultura, a Gerente de Memória e Patrimônio e dois técnicos estaduais que participam da análise e seleção das propostas participantes do ciclo 2022. As perguntas avaliativas e as relações que estas estabelecem com o MaPR estão apresentadas no quadro a seguir.

Quadro 2 - Perguntas avaliativas e relações com o MaPR

Perguntas avaliativas	Relação com o MaPR
Os objetivos do programa são consistentes com as políticas públicas do governo?	Relacionada ao contexto do programa e aos resultados e impactos esperados
O programa atende às necessidades do público-alvo?	Relacionada às atividades e aos resultados e impactos esperados
Os critérios de elegibilidade são adequados para garantir que os recursos sejam direcionados ao público-alvo?	Relacionada ao contexto do programa e aos resultados e impactos esperados
O processo de seleção é adequado para garantir que os recursos sejam alocados de forma eficiente?	Relacionada ao contexto do programa e aos resultados e impactos esperados

Fonte: Elaboração própria, 2023.

As entrevistas, realizadas no período entre 9 e 21 de novembro de 2023, seguindo o roteiro apresentado no anexo único deste artigo, são gravadas para posterior transcrição. As informações obtidas junto aos entrevistados são sistematizadas de acordo com as perguntas avaliativas e conforme registrado a seguir.

Os objetivos do programa são consistentes com as políticas públicas do governo?

O programa Fundo a Fundo do Patrimônio Material, segundo o Secretário de Estado da Cultura e o Gerente do Sistema Estadual de Cultura, faz parte de uma iniciativa mais ampla para promover a cultura no Espírito Santo. A proposta central consiste na transferência de recursos do fundo estadual para os fundos municipais, permitindo que os municípios criem seus próprios editais de apoio à cultura.

Essa medida surge em 2020, no contexto da implementação da Lei Aldir Blanc, uma legislação de emergência que destina recursos para estados e municípios durante a pandemia de COVID-19. Embora a Lei Aldir Blanc não esteja consolidada na época e naquele momento não haja perspectivas de renovação, o governo do Espírito Santo identifica um impulso positivo na execução de recursos culturais, enxergando uma oportunidade para fortalecer o sistema estadual de cultura.

A articulação política é bem-sucedida, resultando no aumento de municípios com leis de cultura de 15 para 26 municípios. Para aproveitar esse ímpeto, o governo utiliza a tramitação da regulamentação da Lei Aldir Blanc na Assembleia Legislativa para incorporar uma emenda à Lei do Fundo Estadual de Cultura, que regulamenta o repasse Fundo a Fundo, baseado na lógica de coinvestimento entre governo e municípios.

Inicialmente, o governo concentra esforços no fomento à cultura, com o Fundo a Fundo Fomento, aproveitando o momento da Lei Aldir Blanc, mas no ano seguinte, lança o Fundo a Fundo do Patrimônio Material, também baseado no coinvestimento entre governo e municípios, para que, além de fomentar a cultura, contemplar a possibilidade de realização de obras de reforma e restauro do patrimônio material tombado. Essa abordagem é incorporada às regras da política para assegurar a preservação do patrimônio material espírito-santense.

O programa é bem recebido e seu lançamento resulta no fortalecimento dos sistemas culturais em diversos municípios. Com o primeiro ciclo do Fundo a Fundo do Patrimônio Material e o segundo ciclo do Fundo a Fundo Fomento, o Espírito Santo alcança uma cobertura quase total dos municípios, com leis e conselhos de políticas culturais.

Os objetivos do programa, para os avaliadores do ciclo 2022, incluem a promoção da preservação do patrimônio material, com foco exclusivo nos bens

tombados, além de impulsionar, de alguma maneira, a educação patrimonial nos municípios. O Gerente do Sistema Estadual de Cultura complementa essa visão, entendendo que o objetivo principal do programa, embora não explicitado nos documentos, é criar uma política sistemática para o patrimônio material, abordando suas especificidades e considerando aspectos transversais a todas as políticas culturais, como acessibilidade, gênero e questões étnico-raciais.

Apesar do programa ser uma parceria entre o governo estadual e os municípios, em que 99% dos recursos são fornecidos pelo governo estadual, na visão destes servidores, o sucesso depende da participação ativa dos municípios, que devem disponibilizar equipe técnica para a inscrição e acompanhamento dos projetos. A intenção do programa, reforça o Secretário de Estado da Cultura, é que os municípios priorizem a preservação do patrimônio material dentro de suas demandas, sendo o recurso financeiro do Estado uma forma de induzir essa prioridade. Os municípios também precisam se equipar tecnicamente para responder às demandas e desenvolver projetos. Na primeira edição do programa, a Gerente de Memória e Patrimônio relembra que ocorre um “desengavetamento” de demandas já conhecidas, e na segunda edição, os municípios percebem a necessidade de se organizar e elaborar projetos para atender as demandas futuras.

Outro objetivo, presente nas falas de ambos os gerentes, é garantir um fluxo contínuo de transferência de recursos para os municípios visando a preservação do patrimônio material. Isso é essencial devido à complexidade das obras de preservação, que exigem cuidados especiais na elaboração e execução, com necessidade de conhecimentos específicos em arquitetura, história e arqueologia.

O Gerente do Sistema Estadual de Cultura, destaca que, no âmbito federal, as políticas culturais no Brasil ainda carecem de um sistema operacional. Apesar dos esforços iniciais, como as leis emergenciais Aldir Blanc I e Paulo Gustavo, o processo de transferência contínua, previsto para cinco anos, ainda não se consolida como um sistema estruturado. A Política Nacional Aldir Blanc, que visa a criação desse sistema, enfrenta desafios, como a falta de uma estrutura que defina competências e responsabilidades, assim como a ausência de um processo coletivo de formação da sociedade civil. Essa lacuna impacta na qualidade das políticas culturais realizadas pelos estados e municípios devido à ausência de liderança.

No Espírito Santo, no entendimento do Gerente do Sistema Estadual de Cultura, nos últimos 20 anos, apesar de questões locais e partidárias, a estabilidade política prevalece. A Secretaria de Estado da Cultura mantém certa estabilidade desde 2007, quando ocorre uma tentativa inicial de organização. A partir de 2008, com a gestão de uma nova secretária, a Secult é efetivamente organizada, proporcionando uma base para políticas consistentes, muitas em execução até a atualidade.

Para o Gerente do Sistema Estadual de Cultura, o primeiro mandato do governador Renato Casagrande destaca a ineficácia da destinação de recursos sem critérios objetivos, já no segundo mandato do governador Casagrande, são implementadas políticas estruturais significativas, como a Lei de Incentivo à Cultura e a reestruturação da Secult, atendendo demandas represadas há mais de 10 anos e que visam, além da transferência de recursos, democratizar a cultura e fortalecer o setor cultural no estado. O programa de transferência de recursos para os municípios do Espírito Santo é o maior programa da Secult, tanto em volume de recursos quanto em capilaridade.

Tanto o Secretário quanto o Gerente do Sistema Estadual de Cultura, destacam que o Fundo a Fundo do Patrimônio é inédito no Brasil, embora se guie na lógica de fundo a fundo já utilizada em outras políticas setoriais. Inspirado no Fundo Cidades, o programa mantém uma abordagem com regras claras para repasses e fiscalização, envolvendo a Assembleia Legislativa e as Câmaras Municipais na prestação de contas. Essa participação legislativa busca garantir responsabilidade na execução dos recursos, mesmo diante das dificuldades enfrentadas pelas prefeituras.

A relação com a sociedade civil, mediada pelos conselhos, é fundamental na política de preservação do patrimônio, buscando a participação igualitária entre sociedade civil e poder público nesses espaços democráticos de discussão, cujo funcionamento influencia nas decisões municipais sobre a priorização dada à preservação do patrimônio.

Quando é elaborado o sistema setorial de transferências no âmbito da Secult, também se pensa na necessidade de uma política setorial do patrimônio material que lance as bases para sua execução. Não é elaborado o documento da política setorial, seja portaria, decreto ou lei, mas o programa é permeado pela tese de uma vindoura política de patrimônio.

Atualmente, o Estado brasileiro, por meio da União, realiza esforços de retomada para a criação de planos setoriais, iniciados pelo ministro Gilberto Gil no primeiro e segundo mandatos do governo Lula (2003-2010) e no primeiro mandato da presidente Dilma Rousseff (2011-2014). O Gerente do Sistema Estadual de Cultura afirma, que neste período, alguns planos setoriais são conquistados, como os de culturas tradicionais populares e culturas indígenas, mas após o golpe de 2016, a elaboração de planos setoriais é interrompida. A situação das políticas culturais no Brasil piora com o golpe de 2016. O Gerente do Sistema Estadual de Cultura relembra que o governo Temer tenta inicialmente reduzir o Ministério da Cultura a uma Secretaria, e posteriormente, o governo Bolsonaro aprofunda a crise ao esvaziar o Ministério e criminalizar o campo da cultura.

Dado seu caráter inovador, o programa Fundo a Fundo recebe grande interesse do Ministério da Cultura (Minc) e de gestores estaduais. Conforme narra o Secretário de Estado da Cultura, a implementação bem-sucedida no Espírito Santo motiva outros estados, como Mato Grosso, Rio de Janeiro e Ceará, a estudarem a possibilidade de replicar o programa.

Analisando as falas dos entrevistados, é possível afirmar que os objetivos do programa são consistentes com as políticas públicas do governo, pois fazem parte de uma iniciativa mais ampla para promover a cultura no Espírito Santo. A proposta central de transferência de recursos do fundo estadual para os fundos municipais permite que os municípios criem seus próprios editais de apoio à cultura. Isso está alinhado com a descentralização das políticas culturais, que visa fortalecer a produção cultural local e garantir o acesso equitativo aos recursos culturais em todo o estado. Ao promover a autonomia dos municípios na gestão de recursos culturais, o programa contribui para uma maior democratização do acesso à cultura e para o desenvolvimento cultural como um todo no Espírito Santo.

O programa atende às necessidades do público-alvo?

Nas falas do Secretário e do Gerente do Sistema Estadual de Cultura, fica claro que a princípio, a escolha dos eixos estratégicos que o programa apoia é feita para garantir o que é mais urgente, que é a deficiência na elaboração de projetos executivos para a realização de obras. Isso porque há muita vontade, por parte da Secult, da sociedade civil e de alguns gestores municipais, em restaurar o patrimônio material, mas existe um problema: a falta de projetos

executivos. Esse eixo é atendido, e ao mesmo tempo, o outro eixo é disponibilizado para realização de obras para a manutenção e preservação do patrimônio material. Além disso, o terceiro eixo, para aquisição de equipamentos, é o início de uma política de ocupação dos imóveis.

Os avaliadores do primeiro ciclo, concordam que o programa, atualmente implementado, é resultado de um desejo antigo da Secretaria de Cultura do Estado, uma vez que a Secretaria busca há tempos uma forma mais eficaz, justa e abrangente de apoiar os municípios na preservação de seu patrimônio material. Ponto comum entre as falas de todos os entrevistados, os desafios na implementação da política de preservação do patrimônio são diversos, incluindo a falta de recursos financeiros em algumas prefeituras e a burocracia para estabelecer convênios com os municípios.

O processo de obtenção de recursos por meio de convênios é percebido como complexo, por todos os entrevistados, o que dificulta a destinação de recursos para a preservação do patrimônio cultural. Nesse contexto, o fundo a fundo surge como uma alternativa que oferece amplas possibilidades para garantir que os recursos alcancem os locais necessários, introduzindo uma lógica de cofinanciamento que prioriza a participação da sociedade civil e a sustentabilidade dos projetos, e que se fasta do modelo tradicional de acesso aos recursos do sistema de parcerias da Secult, feito por meio de convênios, celebrados de forma discricionária, a critério do secretário, por iniciativa do gabinete do governador, em resposta a demandas dos municípios.

Nas entrevistas realizadas com os avaliadores do ciclo 2022, é consenso que programa do Fundo a Fundo do Patrimônio Material Tombado oferece uma solução dinâmica para atender às demandas prioritárias dos municípios, simplificando o processo de aprovação e disponibilizando recursos públicos, porém a pouca capacidade técnica dos municípios e a burocracia, ainda pode ser um obstáculo para algumas prefeituras. Para o sucesso do programa, é importante qualificar os gestores municipais e empresas envolvidas, uma etapa prevista, de acordo com o Gerente do Sistema Estadual de Cultura, para ser implementada a partir de 2024.

O fundo a fundo é visto pelos servidores que participaram do primeiro ciclo como avaliadores, como capaz de promover uma abordagem mais interdisciplinar, aproximando os municípios do Estado e fomentando uma

relação produtiva entre eles. Essa abordagem contribui para a elaboração de projetos mais completos e eficazes na preservação do patrimônio material tombado.

Os três servidores, consideram que os eixos estratégicos oferecidos no primeiro ciclo do programa continuam relevantes. Reconhecem a importância de destacar que a absorção do conhecimento é um processo gradual, exigindo tempo e dedicação. Para o pleno funcionamento do programa de preservação do patrimônio material tombado, percebem a necessidade de realizar pelo menos três ciclos de financiamento, permitindo que os municípios aprendam as melhores práticas de preservação e implementem as ações necessárias.

O primeiro ciclo do programa é crucial na visão dos avaliadores, pois os municípios estão começando a compreender a importância do programa. Essa conscientização é considerada essencial para o sucesso do programa, sendo a base para a adoção de medidas de preservação. Os três eixos do programa (elaboração de projetos, execução de obras e aquisição de equipamentos) são fundamentais, e a sugestão de inserir a educação patrimonial como um eixo adicional é apresentada para complementar os demais. A educação patrimonial é considerada essencial por todos os entrevistados, especialmente em municípios com pouco conhecimento sobre o patrimônio cultural.

A rotatividade no serviço público é identificada como um desafio, tornando a educação patrimonial fundamental para garantir a preservação do patrimônio. Além disso, a educação patrimonial pode contribuir para a criação de uma base de memória e intelectualidade sobre os imóveis tombados, sendo vital para garantir um bom uso pós-reforma e restauração desses imóveis.

A arqueologia é mencionada como uma área a ser explorada nos próximos ciclos, juntamente com a desapropriação do entorno de bens tombados. Para a Gerente de Memória e Patrimônio, é preciso ampliar o alcance do programa do Fundo a Fundo do Patrimônio Material Tombado. Desde a concepção, a inclusão de um eixo de desapropriação é considerada, pois frequentemente o patrimônio está em mãos privadas, incluindo o entorno, que é essencial para a preservação da edificação. A desapropriação é vista como ferramenta vital para que o município assuma a gestão desses bens, destinando-os adequadamente, seja para criação de espaços culturais, turísticos, ou preservação do entorno para garantir sua integridade, segurança e estética.

A recuperação de imóveis ociosos é vista como facilitada pela inserção de novas oportunidades de uso. Ao observar como os municípios recebem e atendem ao programa, um dos avaliadores destaca a necessidade de cautela ao iniciar novos eixos, especialmente o eixo de uso de bens em desuso. Outro avaliador complementa, ao afirmar que preocupação reside no potencial uso inadequado desses bens, sendo essencial um acompanhamento pós-ocupação por meio de relatórios para avaliar o funcionamento após a entrega da obra. A responsabilidade pela execução e cuidado dos recursos repassados é enfatizada como sendo dos próprios municípios.

Na perspectiva do Gerente do Sistema Estadual de Cultura, é urgente o início das atividades dos demais eixos a partir do próximo ano, com foco na educação patrimonial e na ocupação. Bens restaurados e equipados que não são apropriados pela comunidade local se deteriorarão rapidamente. Para ele, o investimento estatal na educação patrimonial e ocupação de bens culturais tombados é considerado essencial para a preservação, pois a apropriação pela comunidade local contribui para a valorização e manutenção desses bens. São identificadas como lacunas do programa a falta de ênfase nessas áreas, apontando para a necessidade urgente de corrigi-las.

Observa-se uma demanda maior por obras e projetos do que por equipamentos, sendo o eixo de equipamentos considerado pela Gerente de Memória e Patrimônio como pouco claro, pois não restringe o uso dos recursos apenas para fins públicos. Existe a possibilidade de recursos serem usados para fins privados, como móveis ou eletrodomésticos em uma casa tombada, o que, embora ainda não ocorra, poderia gerar discussões. No entanto, o eixo de equipamentos é percebido como importante, pois a instalação de itens simples, como um ar-condicionado, pode garantir a conservação do patrimônio histórico. Portanto, nenhum dos três eixos é descartado, pois todos são considerados cruciais para a preservação.

Internamente, segundo o Gerente do Sistema Estadual de Cultura, há um amplo campo inexplorado que merece maior envolvimento, especialmente no contexto do patrimônio material. A discussão sobre o que constitui patrimônio vai além do reconhecimento estatal, explorando outras formas, como o autorreconhecimento e inventários participativos. O debate inclui, por exemplo, a possibilidade de infraestrutura para comunidades quilombolas, as quais requerem abordagens distintas e personalizadas. Este pensamento destaca a

importância de reconhecer as pessoas como parte do patrimônio, considerando suas necessidades e direitos. O envolvimento de atores internos da Secult, como a Gerência de Territórios e Diversidade, a Gerência de Espaços Culturais e, com cautela, a Gerência de Economia Criativa, é sugerido como um caminho para abordar essas questões.

Os entrevistados concordam que a preservação do patrimônio cultural só faz sentido se o bem patrimonial tem valor para a sociedade. Portanto, é necessário desenvolver políticas de ocupação que promovam o uso e a fruição desses bens, garantindo sua preservação e valorização. No entanto, é essencial que o sentido de utilização do bem patrimonial esteja claro para a sociedade, com objetivos claros e relacionados à política cultural em sentido amplo.

Desta forma, compreende-se que programa atende às necessidades do público-alvo, uma vez que a Secretaria busca há tempos uma forma mais eficaz, justa e abrangente de apoiar os municípios na preservação de seu patrimônio material. Esta é uma demanda clara e recorrente nas falas dos entrevistados, refletindo os desafios enfrentados na implementação da política de preservação do patrimônio. Um ponto comum entre as falas de todos os entrevistados é a diversidade de desafios, que incluem a falta de recursos financeiros em algumas prefeituras e a burocracia para estabelecer convênios com os municípios. O programa, ao direcionar recursos para os fundos municipais, oferece uma resposta direta a essas necessidades, fornecendo aos municípios os meios necessários para preservar seu patrimônio material. Isso demonstra um alinhamento claro entre os objetivos do programa e as necessidades identificadas pelo público-alvo, evidenciando sua eficácia em atender às demandas e desafios enfrentados pelos municípios na preservação de seu patrimônio cultural.

Os critérios de elegibilidade são adequados para garantir que os recursos sejam direcionados ao público-alvo?

Na perspectiva do Secretário de Estado da Cultura, os critérios de seleção dos beneficiários do programa são considerados uma decisão natural, baseada nas demandas levantadas na área. O estado do Espírito Santo se destaca como uma unidade federativa eficiente e equilibrada do ponto de vista dos investimentos públicos, mas o Secretário tem consciência de que, sobretudo no âmbito municipal, a existência de outras prioridades, como infraestrutura, pode competir com a preservação do patrimônio material. A disponibilidade de

recursos financeiros consideráveis para o programa propicia compreensão por parte dos municípios, da importância dada ao tema pelo Estado e induz a um maior engajamento.

A natureza da despesa também é um fator importante, conforme relembra o Gerente do Sistema Estadual de Cultura, pois as despesas de investimento, como as de obras, não estão sujeitas ao teto de gastos. Por isso, não há problemas para o governo estadual comprometer recursos mais vultosos para investimento em obras.

Um ponto importante destacado tanto pelo Secretário quanto pela Gerente de Memória e Patrimônio, é a flexibilidade do programa em relação à propriedade, pois não se limita a bens públicos, incluindo também bens privados, mediante acordo com a municipalidade. Essa abordagem visa atender à demanda não apenas de imóveis públicos, mas também de propriedades privadas, cujo repasse financeiro é vedado pela legislação estadual de convênios.

O Secretário fala com tranquilidade sobre a possibilidade realização de ajustes no programa ao longo do tempo, permitindo revisões das regras estabelecidas conforme necessário. Para ele é mais interessante evitar restrições desnecessárias desde o início para incentivar novas ideias e soluções.

A alta gestão avalia positivamente o programa, embora reconheça desafios no calendário do ciclo coincidindo com a lei a Paulo Gustavo. Para superar esse problema, estuda-se a implementação de um fluxo contínuo de seleção de projetos, eliminando marcos de seleção exatos por ano, o que poderia facilitar a gestão do tempo para os municípios.

O Gerente do Sistema Estadual de Cultura e o Secretário de Estado da Cultura acreditam ser necessário discutir a inclusão de patrimônios não tombados em uma próxima fase do programa, ampliando o escopo para reformas, adequações e construções de novos equipamentos culturais. Essa expansão é relevante, considerando a existência de um universo de bens culturais não tombados que também requerem preservação.

O programa Fundo a Fundo Patrimônio Material Tombado é destacado como um caso importante de política pública, caracterizado pela abrangência, critérios equitativos entre municípios e alinhamento ao fortalecimento da capacidade municipal. Apesar disso, o Gerente do Sistema Estadual de Cultura enfatiza a necessidade de dedicar tempo para desenhar a

política setorial do patrimônio material, fornecendo orientações claras para os municípios e delimitando a partir de uma discussão mais ampla o público-alvo do programa, frente aos demais programas existentes no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura.

Entende-se a partir das entrevistas realizadas que os critérios de elegibilidade são adequados para garantir que os recursos sejam direcionados ao público-alvo. O programa é caracterizado pela abrangência e por critérios equitativos entre os municípios, o que contribui para sua eficácia em atender às necessidades de preservação do patrimônio material em todo o estado. Além disso, os critérios estão alinhados ao fortalecimento da capacidade municipal, reconhecendo a importância dos municípios na gestão e preservação de seu próprio patrimônio cultural. No entanto, como ressaltado pelo Gerente do Sistema Estadual de Cultura, ainda há a necessidade de dedicar tempo para desenhar a política setorial do patrimônio material de forma mais clara e orientada, fornecendo diretrizes claras para os municípios e delimitando, por meio de discussões mais amplas, o público-alvo do programa.

O processo de seleção é adequado para garantir que os recursos sejam alocados de forma eficiente?

Para o Gerente do Sistema Estadual de Cultura, ao formular uma política setorial, é importante garantir um processo de acesso equânime e democrático, de modo que qualquer município possa acessar os recursos, a partir de critérios de acesso claros e objetivos. No caso do Programa do Fundo a Fundo do Patrimônio Material, é estabelecido um processo de seleção para garantir que os recursos sejam distribuídos de forma justa e equitativa.

A importância de critérios de seleção em políticas culturais é reconhecida como desafiadora, com a necessidade de equilibrar objetividade e subjetividade. Os critérios propostos pela Gerência de Memória e Patrimônio, ainda aplicáveis, focam no grau de preservação, instância de proteção, estado de conservação, experiência profissional e fundamentação do projeto.

A possibilidade de considerar os critérios como uma continuidade ao longo das edições é vista de maneira positiva pelos gerentes, permitindo uma avaliação mais segura da eficácia ao longo do tempo. Ainda que a concorrência atual permita flexibilidade, considera-se a necessidade de avaliação contínua e possíveis ajustes nos critérios no futuro, mantendo a equidade entre os municípios, especialmente os de menor porte.

Os principais obstáculos na avaliação dos planos de ação, segundo os avaliadores do primeiro ciclo, estão relacionados à limitada compreensão dos municípios sobre a necessidade de uma inscrição técnica e a importância de fornecer informações adequadas. A falta de preparo dos participantes para esse processo resulta em numerosas diligências. A incapacidade operacional dos municípios e gestores públicos é um gargalo significativo, com equipes técnicas insuficientes e gestores públicos muitas vezes nomeados por motivos políticos, carecendo de conhecimento na área. Esta situação pode impactar negativamente a obtenção de recursos e a execução eficaz do programa.

Na visão dos avaliadores, a formação é considerada fundamental para aprimorar os próximos ciclos do programa. As reuniões realizadas com os gestores municipais, embora sejam uma forma de apresentar o programa, não substituem uma formação de base, necessária também no entendimento do Gerente do Sistema Estadual de Cultura. A responsabilidade recai sobre o programa e as prefeituras, que devem capacitar seus servidores da cultura, não apenas no preenchimento do plano de ação, mas também desenvolvendo um senso crítico para compreender as necessidades de cada município.

A rotatividade no serviço público é um desafio para a continuidade dos projetos. A capacitação de equipes para a execução e elaboração de projetos é vital, exigindo treinamentos também para a fase interna das licitações. Garantir um processo de elaboração e aprovação dos projetos elaborados a partir de recursos captados no programa é fundamental, e a possibilidade de oferecer formação para empresas e autônomos, em parceria com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), pode ampliar o alcance e a efetividade do programa.

Os gestores públicos municipais também são considerados atores essenciais, e a implementação do sistema de transferência é vista como crucial para qualificar esses profissionais. A criação de uma política abrangente de formação, desde termos de referência até a compreensão de cultura e política pública, é destacada como um passo importante. Os gestores municipais, responsáveis pela execução na ponta, são fundamentais para os processos burocráticos, licitações e posterior ocupação dos bens tombados.

Os conselhos municipais de cultura desempenham um papel estruturante, embora a participação diversificada possa apresentar desafios. A sugestão de criar câmaras específicas de patrimônio nos conselhos municipais

é apresentada pelo Gerente do Sistema Estadual de Cultura como uma proposta para o futuro, visando a incentivar a reflexão sobre o patrimônio cultural.

A demanda por futuros tombamentos é um desafio adicional, dada a existência de legislações de tombamento municipais consideradas frágeis. Para evitar uma corrida para tombamentos visando acesso ao recurso, um mecanismo de trava temporal para os tombamentos municipais é estabelecido desde o primeiro ciclo do programa. Este é um ponto que a existência de uma política setorial deve normatizar.

Nas entrevistas realizadas, é possível perceber que o processo de seleção precisa ser aprimorado para garantir que os recursos sejam alocados de forma eficiente. A importância dos critérios de seleção em políticas culturais é reconhecida como desafiadora, requerendo um equilíbrio entre objetividade e subjetividade. No entanto, existem desafios relacionados à limitada compreensão dos municípios sobre a necessidade de uma inscrição técnica e a importância de fornecer informações adequadas. A falta de preparo dos participantes para esse processo resulta em numerosas diligências, o que indica uma ineficiência no uso dos recursos. Além disso, a incapacidade operacional dos municípios e gestores públicos representa um gargalo significativo no processo de seleção, comprometendo a eficiência na alocação dos recursos. Portanto, é necessário implementar medidas para capacitar os participantes, esclarecer os critérios de seleção e melhorar a operacionalidade dos municípios, a fim de garantir que o processo de seleção seja mais eficiente e que os recursos sejam direcionados de maneira adequada e produtiva.

5 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Com base nas entrevistas realizadas e no benchmark feito em relação a outros fundos setoriais, apresentamos a avaliação do desenho do Programa Fundo a Fundo do Patrimônio Material Tombado, identificando as lacunas encontradas e propondo algumas recomendações para melhorias e avaliações futuras.

O mapa de processos e resultados (MaPR), apresentado anteriormente neste artigo, permite visualizar os encadeamentos entre os diferentes componentes do Programa Fundo a Fundo do Patrimônio Material Tombado, desde os recursos até os impactos. Essa visualização é utilizada para suscitar perguntas avaliativas, que objetivam verificar se o programa está

atingindo seus objetivos, gerando informações que podem ser usadas para melhorar o desenho do programa ou para tomada de decisões sobre o seu futuro.

A partir dessa premissa são realizadas entrevistas com o Secretário de Estado da Cultura, o Gerente do Sistema Estadual de Cultura e a Gerente de Memória e Patrimônio, além de dois técnicos estaduais que participam da análise e seleção das propostas participantes do ciclo 2022.

Conforme já descrito anteriormente, o objetivo do programa descrito na Instrução Normativa Secult nº 002, de 28 de junho de 2023, é a ampliação do acesso da população aos bens e serviços culturais, por meio da descentralização de recursos aos fundos municipais de cultura instituídos e apoio às políticas públicas municipais para o campo da Cultura.

Os gestores estaduais consideram o programa do Fundo a Fundo do Patrimônio Material como parte de uma iniciativa mais ampla do governo estadual para fomentar a cultura no Espírito Santo. A proposta central do programa é a transferência de recursos financeiros do fundo estadual para os fundos municipais de cultura, em uma lógica de cofinanciamento. Além disso, o programa visa o fortalecimento dos sistemas culturais nos municípios, por meio de uma articulação política e sobretudo da disponibilização de recursos financeiros, que podem ser utilizados para o fomento de atividades culturais e para a realização de obras de conservação e restauro do patrimônio material.

A criação do programa pelo governo do estado serve de sinalizador para os municípios de que esta pauta, da preservação do patrimônio material, é relevante para o Estado e deve ser considerada assim pelos municípios, dado que a existência de outras prioridades, como infraestrutura, pode competir com a preservação do patrimônio material na divisão dos recursos financeiros municipais.

Ao mesmo tempo, a existência de um processo de seleção com critérios objetivos para a distribuição dos recursos, possibilita garantir um processo de acesso equânime e democrático, de modo que qualquer município possa acessar os recursos. O programa estimula a criação de conselhos municipais de cultura, com a participação igualitária entre sociedade civil e poder público, pois é esta uma condição primordial para participação no programa e que possibilita que nesses espaços democráticos de discussão sejam eleitas as

prioridades para que a gestão municipal realize ações de preservação do patrimônio.

A ausência de uma política setorial do patrimônio material que lance as bases para a execução do programa e demais ações da área no Estado do Espírito Santo é uma carência que precisa ser resolvida. Uma solução para esta fragilidade do programa seria utilizar a Política de Patrimônio Cultural Material (PPCM), instituída pela Portaria Nº 375, de 19 de setembro de 2018, que é um documento normativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) que orienta as ações de preservação do patrimônio cultural material brasileiro, para guiar a formulação de uma norma estadual que consiga estabelecer os princípios, premissas, objetivos, procedimentos e conceitos para a preservação do patrimônio no Estado do Espírito Santo, legitimando as ações dos agentes públicos e assegurando a participação ativa da sociedade em todas as etapas do processo de preservação, desde a identificação e reconhecimento dos bens culturais até a implementação das ações de conservação e valorização.

Os municípios que são público-alvo do Programa Fundo a Fundo do Patrimônio Material Tombado, são aqueles que possuem em seu território bem tombado em nível federal, estadual ou municipal, sendo que neste último caso, os tombamentos precisam ter sido concluídos até 31 de dezembro de 2021. Este recorte temporal, pode ser modificado na medida em que uma política setorial do patrimônio material estabeleça condições a serem observadas pelos municípios ao instituírem suas leis de proteção e os procedimentos para os tombamentos municipais.

É possível perceber nas entrevistas que há consenso de que, é preciso ampliar o alcance do programa do Fundo a Fundo do Patrimônio Material Tombado. A desapropriação do entorno de bens tombados aparece nas demandas levantadas pela Gerência de Memória e Patrimônio, mas não foi contemplada nos ciclos iniciais do programa. A educação patrimonial, como um eixo adicional aos já contemplados, é considerada essencial por todos os entrevistados, especialmente em municípios com pouco conhecimento sobre o patrimônio cultural. A necessidade de um eixo de arqueologia surge nas entrevistas, porém não está contemplado nos oito eixos estratégicos previstos inicialmente na normativa do programa.

Em uma próxima fase do programa, deve-se considerar a inclusão de patrimônios não tombados ou a ampliação da participação de bens tombados em nível municipal. Essa expansão é relevante, pois há um universo de bens culturais não tombados ou com tombamento municipal que poderiam ser beneficiados. No entanto, é importante que essa expansão esteja vinculada à política setorial do patrimônio material, para que haja maior clareza no escopo do programa e de seus objetivos.

A compreensão dos gestores estaduais sobre as necessidades do público-alvo é relevante, mas torna-se essencial para uma compreensão mais precisa das verdadeiras demandas dos municípios, ampliar a pesquisa relatada neste artigo. Isso pode ser feito através de um processo de escuta dos gestores municipais que participaram dos ciclos iniciais do programa do Fundo a Fundo do Patrimônio Material Tombado e dos gestores de municípios que são público-alvo do programa e não participaram, para entender os desafios encontrados no processo de elaboração dos planos de ação, o conhecimento sobre os eixos estruturantes disponibilizados pelo programa, além de ouvir diretamente do público-alvo quais são suas demandas. Essas entrevistas podem confirmar ou não algumas impressões dos gestores estaduais e responder a questões como: Por que alguns municípios têm maior percentual de aprovação de propostas? Quais as dificuldades encontradas no processo de inscrição? As necessidades do público-alvo são atendidas pelo programa?

O calendário do ciclo do programa coincidindo com o da lei Paulo Gustavo traz desafios para as equipes reduzidas dos municípios público-alvo. Para superar esse problema, a implantação de um fluxo contínuo de seleção de projetos, com mais oportunidades anuais, previamente divulgadas é possível melhorar a gestão do tempo para os municípios.

Com base nos dados levantados para o ciclo 2022 do Programa Fundo a Fundo do Patrimônio Material Tombado, os municípios da Região Metropolitana da Grande Vitória têm uma capacidade maior de aprovação de propostas do que os demais. Uma hipótese possível para explicar este sucesso, é a de que estes municípios possuem equipes mais experientes, mais engajadas e conseguem estruturar melhor suas propostas. Porém, para avaliar com maior clareza esta hipótese, é necessária a aplicação de pesquisa ampliada junto aos gestores municipais, já citada anteriormente, para entender os desafios encontrados no processo de elaboração dos planos de ação.

Nas entrevistas, os gestores estaduais entendem que a concorrência atual não seja tão acirrada, mas julgam necessário avaliar continuamente o programa para realizar possíveis ajustes nos critérios de elegibilidade para garantir que os recursos sejam direcionados ao público-alvo, mantendo a equidade entre os municípios, especialmente os de menor porte.

Hoje, os critérios de elegibilidade são lineares e não trazem consigo nenhuma forma de equalizar este desequilíbrio entre municípios de maior e menor porte. Outros fundos setoriais estudados trabalham com critérios que buscam direcionar os recursos de acordo com a prioridade estabelecida. O Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) possui um recorte de distribuição de recursos que considera, entre outros aspectos, a existência de portos e aeroportos, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), a população do município. Para o programa do Fundo a Fundo do Patrimônio Material Tombado estes aspectos poderiam encontrar equivalências a: quantidade de bens tombados ou existência de sítio histórico tombado no município, o próprio IDH, bem como a população do município. Pode ser ainda aproveitada a experiência local do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (Fundo Cidades), utilizando critérios como: Receita per capita do município, conforme dados apurados pelo Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) e a efetividade da aplicação dos recursos transferidos, anteriormente, pelo fundo.

Avaliando se o processo de seleção é adequado para garantir que os recursos sejam alocados de forma eficiente, no entendimento dos gestores entrevistados, os critérios atuais são adequados para garantir a alocação eficiente dos recursos, além de serem suficientes para garantir que os recursos sejam utilizados para projetos que realmente contribuam para a preservação do patrimônio material e que sejam executados de forma eficiente. No entanto, é possível que a partir de pesquisa ampliada junto aos gestores municipais e da incorporação de critérios advindos das experiências de outros fundos, surjam outros critérios que sejam importantes para a melhoria do processo de seleção.

Com o objetivo de sintetizar de sintetizar as propostas de recomendações de melhorias do desenho do Programa Fundo a Fundo do Patrimônio Material Tombado e de avaliações futuras, elabora-se o quadro a seguir:

Quadro 2 - Síntese das recomendações para melhorias do programa

O que mudar?	Por que mudar?	Como mudar?
Alteração no público-alvo do programa para incluir bens culturais não tombados como público-alvo do programa.	Devido a existência de bens culturais não tombados vinculados a práticas e grupos culturais importantes do patrimônio cultural do Estado, que não são contemplados pelo programa.	Criando uma política estadual setorial do patrimônio material nos moldes da Política de Patrimônio Cultural Material (PPCM), instituído pela IPHAN, para estabelecer os princípios, premissas, objetivos, procedimentos e conceitos para a preservação do patrimônio no Estado do Espírito Santo.
Alteração no público-alvo do programa para supressão ou alteração do recorte temporal aplicado aos tombamentos municipais.	Pela existência de bens culturais que podem ser tombados em nível municipal, mediante critérios e procedimentos específicos, mas que atualmente, não são contemplados pelo programa.	Criando uma política estadual setorial do patrimônio material que estabeleça condições a serem observadas pelos municípios ao instituírem suas leis de proteção e os procedimentos para os tombamentos municipais.
Inclusão de outros eixos estratégicos a serem apoiados pelo programa (desapropriação, educação patrimonial, ocupação de imóveis, arqueologia, entre outros)	Dada a percepção da necessidade de disponibilizar novos eixos estratégicos nos próximos ciclos, demonstrada pelos gestores estaduais entrevistados.	Realizando um processo de escuta dos gestores municipais que participaram dos ciclos iniciais do programa do Fundo a Fundo do Patrimônio Material Tombado.
Alteração da sistemática de publicação de edital de seleção, de modo a aumentar o número de oportunidades anuais, com maior divulgação.	Para demonstrar o caráter de continuidade do programa e facilitar a gestão do tempo das equipes municipais.	A partir da decisão do gestor estadual, alterando a normativa e a portaria relacionada ao programa.
Alteração nos critérios de seleção estabelecidos nas normativas do programa.	Para equalizar o desequilíbrio entre municípios de maior e menor porte, com vistas a eliminar ou diminuir a concentração dos recursos financeiros distribuídos.	A partir da decisão do gestor estadual, aproveitando a experiências de outros fundos setoriais e incorporando critérios tais como: quantidade de bens tombados ou existência de sítio histórico tombado no município; IDH; população do município; receita per capita do município; e a efetividade da aplicação dos recursos transferidos, anteriormente, pelo fundo. E/ou: Realizando um processo de escuta dos gestores municipais que participaram dos ciclos iniciais do programa do Fundo a Fundo do Patrimônio Material Tombado.

Fonte: Elaboração própria, 2023.

No quadro acima, algumas mudanças dependem apenas da vontade do gestor estadual em alterar a normativa ou portarias que tratam do programa. Estas podem ser implementadas a partir do debate interno e posterior aprovação pelo Secretário de Estado da Cultura. As alterações que prescindem de um

processo de escuta dos gestores municipais, precisam de um período de elaboração da metodologia, formulação das questões e obtenção das respostas, que demanda tempo e dedicação da equipe responsável, mas que pode trazer contribuições valiosas obtidas a partir da percepção do público-alvo. Por fim, a formulação da política estadual setorial do patrimônio material, ainda que se fundamente na Política de Patrimônio Cultural Material, demanda um esforço técnico de formulação e vontade política para aprovação do instrumento legal que institui a política.

A avaliação do segundo ciclo do programa também pode fornecer informações sobre a efetividade dos critérios atuais e apontar a necessidade de aperfeiçoamentos. Portanto, é importante que o processo de seleção do Fundo a Fundo do Patrimônio Material seja constantemente avaliado e aprimorado, a fim de garantir que os recursos sejam alocados de forma eficiente e contribuam para a preservação do patrimônio cultural material do Espírito Santo.

Com a pesquisa iniciada e descrita neste artigo, espera-se contribuir com a gestão estadual para o fortalecimento de uma cultura de avaliação e monitoramento, pois entende-se que a avaliação do desenho de um programa ou política pública deve ser um processo contínuo de análise da coerência teórica e da lógica de implementação do programa, sendo uma ferramenta crucial para garantir que os programas ou políticas públicas sejam eficientes e eficazes na consecução de seus objetivos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Avaliação de políticas públicas**: guia prático de análise ex post, volume 2 / Casa Civil da Presidência da República ... [et al.]. Brasília: Casa Civil da Presidência da República, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/8853>. Acesso em: 15 out. 2023.

BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. Agência Câmara de Notícias. **Comissão aprova repasse do fundo de segurança a municípios**. 2019. Carol Siqueira. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/584190-comissao-aprova-repasse-do-fundo-de-seguranca-a-municipios>. Acesso em: 05 out. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 7788, de 15 de agosto de 2012**. Regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências. Brasília, 16 ago. 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7788.htm. Acesso em: 05 out. 2023.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Museus. Ministério da Cultura. **Comissão do Fundo Nacional de Cultura**. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/museus/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-do-fundo-nacional-de-cultura>. Acesso em: 31 ago. 2023.

BRASIL. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Política de Patrimônio Cultural Material**. Brasília, DF, 2018. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1837>. Acesso em: 3 dez. 2023.

BRASIL. **Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994**. Cria o Fundo Penitenciário Nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp79.htm. Acesso em: 31 ago. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018**. Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias... Brasília, 19 dez. 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13756.htm. Acesso em: 31 ago. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991**. Cria o Fundo Nacional de Cultura. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8313cons.htm. Acesso em: 31 ago. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742.htm. Acesso em: 31 ago. 2023.

BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. **Fundo Nacional de Segurança Pública**. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/Senasp-1/fundo-nacional-de-seguranca-publica>. Acesso em: 05 out. 2023.

BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. **Ministério da Justiça e Segurança Pública define novos critérios para rateio dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública.** 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/ministerio-da-justica-e-seguranca-publica-define-novos-criterios-para-rateio-dos-recursos-do-fundo-nacional-de-seguranca-publica>. Acesso em: 05 out. 2023.

BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. **Novos critérios para rateio dos recursos do fundo nacional.** 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/justica-e-seguranca/2021/07/novos-criterios-para-rateio-dos-recursos-do-fundo-nacional>. Acesso em: 31 ago. 2023.

BRASIL. Secretaria Nacional de Políticas Penais. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Fundo Penitenciário Nacional.** Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/assuntos/funpen>. Acesso em: 31 ago. 2023.

COELHO NETO, Ernani; MAIA, Lízea Magnavita. O Fundo da Questão: desafios institucionais do fundo de cultura do estado da Bahia. **Políticas Culturais em Revista**, Bahia, v. 15, n. 1, p. 396-417, 22 ago. 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/pculturais/article/view/34570/27354>. Acesso em: 25 jul. 2023.

DRAIBE, Sonia Miriam. **Avaliação de implementação:** esboço de uma metodologia de trabalho em políticas públicas. In: BARREIRA e CARVALHO (org.) Tendências e perspectivas na avaliação de políticas e programas sociais. São Paulo: IEE/PUC-SP, 2001

ESPÍRITO SANTO. **Decreto 4990-R de 18 de outubro de 2021.** Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão e função gratificada no âmbito Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, reorganizada pela Lei Complementar nº 391, de 10 de maio de 2007, sem elevação da despesa fixada. Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Vitória, ES, 20 out. 2021. Seção 1, p. 9.

ESPÍRITO SANTO. **Decreto nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021.** Regulamenta as transferências fundo a fundo no âmbito do Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo – FUNCULTURA, criado pela Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008. Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Vitória, ES, 30 ago. 2021. Seção 1, p. 16.

ESPÍRITO SANTO. **Lei Complementar nº 391, de 20 de outubro de 2007.** Reorganiza a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Vitória, ES, 11 maio. 2007. Seção 1, p. 9.

ESPÍRITO SANTO. **Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008.** Cria o Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo (Funcultura). Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Vitória, ES, 21 out. 2008. Seção 1, p. 9.

ESPÍRITO SANTO. **Lei Complementar nº 712, de 28 de novembro de 2013.** Cria o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (Fundo Cidades). Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Vitória, ES, 30 nov. 2013. Seção 1, p. 9.

ESPÍRITO SANTO. **Lei Complementar nº 981, de 14 de outubro de 2021.** Altera a Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008, que dispõe sobre a criação do Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA, para adequá-la às transferências do citado fundo aos fundos de cultura municipais. Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Vitória, ES, 15 out. 2021. Seção 1, p. 4.

ESPÍRITO SANTO. **Lei nº 10.296, de 12 de novembro de 2014.** Institui o Plano Estadual de Cultura (PEC). Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Vitória, ES, 13 nov. 2014. Seção 1, p. 9.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado da Cultura. **Instrução Normativa Secult nº 003, de 01 de julho de 2022.** Dispõe sobre as normas aplicáveis às transferências na modalidade fundo a fundo destinada exclusivamente à valorização, preservação, conservação e restauração do patrimônio material tombado, bens móveis e imóveis, reconhecidos na forma da lei. Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Vitória, ES, 02 jul. 2022. Seção 1, p. 3.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado da Cultura. **Instrução Normativa Secult nº 002, de 28 de junho de 2023.** Dispõe sobre normas aplicáveis às transferências na modalidade fundo a fundo no âmbito do Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA, criado pela Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008, destinada exclusivamente à valorização, preservação, conservação e restauração do patrimônio material tombado, bens móveis e imóveis, reconhecidos na forma da lei. Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Vitória, ES, 29 jun. 2023. Seção 1, p. 79.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado da Cultura. **Patrimônio: Secult anuncia R\$ 30 mi para nova linha de financiamento fundo a fundo. 2022.** Disponível em: <https://secult.es.gov.br/Not%C3%ADcia/governo-do-estado-anuncia-r-30-mi-para-nova-linha-de-financiamento-do-programa-de-coinvestimento-da-cultura>. Acesso em: 11 out. 2023.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado da Cultura. **Portaria 076-S, de 01 de julho de 2022.** Dispõe sobre os eixos estratégicos, critérios de seleção, prazos e contrapartida financeira dos municípios, bem como documentação necessária para participação dos Municípios. Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Vitória, ES, 02 jul. 2022. Seção 1, p. 47.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Avaliação de políticas públicas: por onde começar?** : um guia prático para elaboração do Mapa de Processos e Resultados e Mapa de Indicadores. Diretoria de Políticas Públicas. Belo Horizonte: FJP, 2022. Disponível em: https://www.fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2022/03/03.06_Guia-MaPR-Layout-Final.pdf. Acesso em: 6 ago. 2023.

NUNES, Alisson Nava; LIMA, Diana Vaz de. Transferências fundo a fundo: coordenação e cooperação federativa na segurança pública do Brasil. **Revista de Administração Pública**, [S.L.], v. 57, n. 3, 2023. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/0034-761220220388>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/8BpJtQgmMB9pXjx6SKz5kNQ/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 25 jul. 2023.

OLIVEIRA FILHO, Francisco Edilberto de. **As políticas públicas de cultura no Espírito Santo entre 2007 e 2014**. 2014. 262 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Artes, Centro de Artes, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2014. Disponível em: <http://repositorio.ufes.br/handle/10/1167>. Acesso em: 14 out. 2023.

ANEXO ÚNICO – ROTEIRO DAS ENTREVISTAS REALIZADAS

Primeiramente, gostaria de agradecer a sua participação nesta pesquisa, que é parte do meu trabalho de conclusão do curso de Especialização em Administração, Políticas Públicas e Gestão Governamental. Estou realizando um estudo sobre o desenho do Programa do Fundo a Fundo do Patrimônio Material Tombado, e gostaria de ouvir suas ideias e opiniões sobre o assunto. Para que eu possa coletar o máximo de informações, essa entrevista será gravada. No entanto, você pode ficar tranquilo com relação ao sigilo de todas as informações. Seu nome não será identificado, sem autorização prévia, em nenhum relatório, livro ou outro texto. Portanto, sinta-se à vontade para participar e expressar suas ideias.

Perguntas para o Secretário

- Como foi o processo de formulação do programa? Houve algum modelo de inspiração?
- Quais fatores políticos influenciaram na formulação do programa?
- As circunstâncias políticas mudaram ao longo do tempo?
- Quais os critérios utilizados para selecionar os beneficiários do programa?
- Esses critérios são eficientes para o atingimento dos objetivos do programa?

Perguntas para o gestor do programa

- Como foi o processo de formulação do programa? Houve algum modelo de inspiração?
- Como foi o processo de identificação do problema que o programa visa resolver?
- Quais eram os objetivos iniciais do programa?
- Os objetivos iniciais do programa ainda são relevantes e atingíveis?
- Quais eram as circunstâncias políticas que influenciaram a implementação do programa?
- As circunstâncias políticas para a implementação do programa mudaram ao longo do tempo?
- Quais são os atores previstos para participar do programa?
- Os atores previstos de fato participam do programa?
- Quais os critérios utilizados para selecionar os beneficiários do programa?
- Esses critérios são eficientes para o atingimento dos objetivos do programa?

Perguntas para a cogestora e demais técnicos estaduais

- Quais os objetivos do programa?
- Os três eixos estratégicos ofertados ainda são relevantes?
- Quais outros temas ou áreas deveriam ser abordados nos próximos ciclos do programa?
- Os critérios de seleção são adequados para o atingimento dos objetivos do programa?
- Quais foram os principais obstáculos encontrados na avaliação dos planos de ação?